



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 48, DE 2023 (Do Sr. Rogério Correia)

Revoga o Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, que institui a atual Política Nacional de Alfabetização.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PDL-123/2019.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

(Do Senhor ROGÉRIO CORREIA)

Apresentação: 24/02/2023 17:03:43.190 - MESA

PDL n.48/2023

Revoga o Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, que institui a atual Política Nacional de Alfabetização.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica revogado, nos termos do inciso V, do art. 49 da Constituição Federal, Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, da Presidência da República, que institui a atual Política Nacional de Alfabetização.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Alfabetização (PNA) instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, tem ênfase somente no método fônico de alfabetização, assumindo um caráter equivocado, simplista e representando um grande retrocesso no campo da alfabetização. É especialmente problemático que tenha vultuosas críticas das organizações científicas e sociais atuantes nesse meio, entre elas a Associação Brasileira de Alfabetização (ABALF) que descreve esse processo no Documento Síntese da Reunião de Diretoria, de fevereiro de 2023 como tendo sido formulado com reduzida participação social e com características que estão em sintonia apenas com uma pequena parcela da sociedade e distanciando-se de realidades “da maioria das escolas, crianças, jovens, adultos e idosos brasileiros/as, que precisam alfabetizar-se”. E ainda de acordo com carta da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação ao Governo de Transição, trata-se de uma política “orientada a partir de matrizes arcaicas e desconectadas dos compromissos da educação socialmente referenciada”. O que torna o decreto, de autoria do ex-Presidente da República, evidentemente limitado e inadequado a esse tempo histórico.

Urge construir diálogos com a sociedade para construir uma nova Política Nacional de Alfabetização através da ampla mobilização e participação popular democrática, partindo especialmente do reconhecimento e valorização da produção científica e pedagógica nacional e da escuta e diálogo com os anseios da população brasileira.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230968898400>



* c d 2 3 0 9 6 8 8 9 8 4 0 *

Portanto, o Congresso Nacional diante das suas altas responsabilidades com a sociedade civil organizada e com a educação brasileira, deve dar início a esse processo pautando este Projeto de Decreto Legislativo e revogando o Decreto presidencial nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CORREIA

Deputado Federal – PT/MG

Apresentação: 24/02/2023 17:03:43;190 - MESA

PDL n.48/2023



LexEdit

* C D 2 3 0 9 6 8 8 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230968898400>

| LEGISLAÇÃO | ENDEREÇO ELETRÔNICO |
|---|---|
| DECRETO Nº 9.765, DE 11 DE ABRIL DE 2019 | https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9765-11-abril-2019-787972-publicacaooriginal-157746-pe.html |

| |
|-------------------------|
| FIM DO DOCUMENTO |
|-------------------------|